



MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
Estado do Paraná

LEI Nº 7453

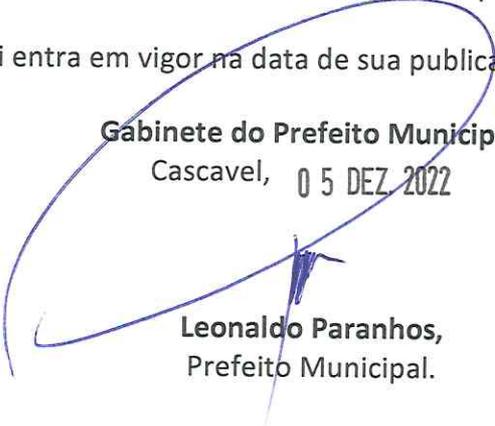
Denomina com o nome de Antonio João de Oliveira, a Unidade de Saúde da Família, do bairro XIV de Novembro.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador Cidão da Telepar/PSB, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei denomina com o nome Antonio João de Oliveira, a Unidade de Saúde da Família, localizada na rua Francisco Guaraná de Menezes, s/ n, esquina com rua Tenente José Joaquim Fermino, no bairro XIV de Novembro, neste município de Cascavel.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 05 DEZ 2022


Leonaldo Paranhos,
Prefeito Municipal.

PUBLICADO

Órgão Oficial Eletrônico

Nº 3340 Em 06/12/22

Órgão Impresso O Paranaense

Nº 13.986 Em 06/12/22